



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Pres. Sta. Luzia sempre
Licitações e

VIA PROCESSO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E o Sr. WAGNER LUIZ SANTOS
ARAUJO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 11.285.036/0001-85, com sede e administração na Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 20.102/2018, Sra. NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE, portadora do CPF n.º 683.673.416-00, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. Wagner Luiz Santos Araujo portador do CPF 900.124.706-78 doravante denominado LOCADOR e representado pela empresa, **SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME** (nome de fantasia: RESIDENCE IMOVEIS) doravante denominado PROCURADOR DO LOCADOR, CNPJ n.º 16.988.075/0001-62 com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, 141, Loja: 01, Bairro: Boa Esperança, CEP: 33.035-260, na cidade de Santa Luzia – MG, neste ato representada pelos seus representantes legais Sr. EMERSON FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF n.º 040.621.256-25 e pela Sra. PATRÍCIA GLÓRIA BEDIM SILVA, portadora do CPF n.º 049.284.736-39, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020, Dispensa de Licitação 010/2020, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato 058/2020.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 09 de abril de 2022 até 08 de abril de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$6.963,44** (Seis mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), tendo sido acordado entre o procurador do locador e a Secretaria Municipal de Saúde que a presente renovação não implicará em reajuste, o valor do aluguel permanece correspondendo à quantia mensal de **R\$ 6.963,44** (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.003.10.302.2051.2168 MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 Ficha: 1730



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 08 de abril de 2022.


NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE
TOME:68367341600

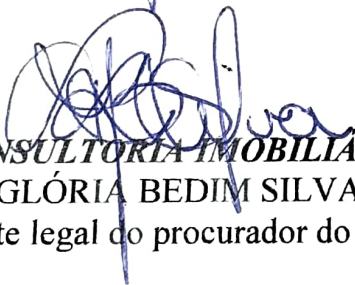
Digitally signed by NADIA
CRISTINA DIAS DUARTE
TOME:68367341600
Date: 2022.04.11 12:06:44 -03'00'

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE

Locatário

Secretária Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia


SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME
EMERSON FRANCISCO DA SILVA
Representante legal do procurador do locador


SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME
PATRÍCIA GLÓRIA BEDIM SILVA
Representante legal do procurador do locador

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____